



**DECRETO Nº 043, DE 11 DE ABRIL DE 2017**

**DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE CARIACICA – COMDIC, PARA A GESTÃO 2016-2018.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 90, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam designados para a composição do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Cariacica – COMDIC, os representantes do Poder Público Municipal e da Sociedade Civil, para o término da Gestão 2016-2018, conforme abaixo transcrito:

**REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO**

**1. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES**

**Titular:** Clésio de Oliveira Venâncio

**Suplente:** Maria Luiza Pires da Silva

**2. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME**

**Titular:** Moisés de Souza Costa

**Suplente:** Julio Mardegan de Albais

**3. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS**

**Titular:** Patrícia dos Santos Cândido

**Suplente:** Luciana Pereira do Nascimento Vieira

**4. SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO – SEMGEPLAN**

**Titular:** Leidiana Miguel de Souza Ribeiro

**Suplente:** Amanda Grugel de Oliveira

**5. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE – SEMESP**

**Titular:** Rosimeire Quintanilha de Menezes

**Suplente:** Wilson Gomes Junior



**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

**1. ABRIGO À VELHICE DESAMPARADA AUTA LOUREIRO MACHADO – AVEDALMA**

**Titular:** Mariana Vieira Lança

**Suplente:** João Batista Bragança

**2. CASA DE REPOUSO IDOSO FELIZ**

**Titular:** Josiane Meireles Silva

**Suplente:** Edson Dantas

**3. ASSOCIAÇÃO DE IDOSOS DE CARIACICA – AIC**

**Titular:** Elizete Freire Madeira

**Suplente:** Dulcileia Maria Alves

**4. ASSOCIAÇÃO DE MULHERES UNIDAS DE CARIACICA BUSCANDO LIBERTAÇÃO – AMUCABULI**

**Titular:** Rute da Rocha Conceição

**Suplente:** Ana Clemente Paula

**5. ASSOCIAÇÃO CAPIXABA DE PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA E PROJETOS SOCIAIS – ACEDEC**

**Titular:** Amanda Pereira Carvalho Pimentel

**Suplente:** Paola de Castro Almeida Gomes

**Parágrafo único.** As representações das Instituições “Casa de Repouso Idoso Feliz” e “Associação Capixaba de Prevenção e Tratamento de Dependência Química e Projetos Sociais – ACEDEC”, foram eleitas na Assembleia de Eleição convocada pelo Edital 005/2016, realizada no dia 10 de março de 2017.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica – ES, 11 de abril de 2017.

  
**GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica (ES), terça-feira, 18 de abril de 2017.

Parágrafo único. No caso do devedor fazer-se representar por procurador, quando a opção for pelo parcelamento, será aceita a adesão por mandato ou instrumento particular com firma reconhecida, conferindo poderes de representação junto à Fazenda Pública de Cariacica, para transigir, renunciar a direitos, confessar dívidas, firmar e assinar Termo de Confissão de Dívida e Parcelamento dos Débitos existentes junto a Fazenda Municipal.

Art. 6º O parcelamento será revogado, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

I - Atraso do pagamento de qualquer parcela, superior a 60 (sessenta) dias, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, perdendo o devedor os benefícios aplicados sobre as parcelas ainda pendentes.

II - Se constatada a utilização de informação ou documento falso ou qualquer vício que frustre ou burle os objetivos desta lei, caso em que o autor responderá civil e criminalmente pelos atos que deu causa.

§ 1º O valor de cada prestação vencida e não paga, será acrescido de multas por atraso e juros, conforme dispõe a legislação municipal em vigor.

§ 2º Os valores dos débitos parcelados conforme disposto na presente Lei, serão atualizados anualmente pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), ou, por outro índice legalmente adotado pelo Município, enquanto o parcelamento firmado não estiver totalmente quitado.

§ 3º Quando se tratar de parcelamento de débito objeto de execução fiscal, em que ocorrer a revogação prevista neste artigo, o processo terá seu prosseguimento retomado, pelo valor do débito consolidado, acrescido de honorários advocatícios, emolumentos e despesas e custas processuais bem como todos os demais encargos legais vigentes à época do lançamento, deduzindo-se as importâncias eventualmente quitadas, as quais deverão ser informadas nos respectivos autos através de demonstrativo ou certidão específica.

§ 4º Revogado o parcelamento, deve a Gerencia de Arrecadação e Cobrança da Secretaria Municipal de Finanças, estornar a dívida mantendo o débito original, deduzindo-se os pagamentos porventura realizados com o REFIS.

Art. 7º Para efeitos legais, inclusive para formalizar a adesão na opção com parcelamento, é facultado a qualquer pessoa física ou jurídica, assumir débitos tributários de terceiros, mediante instrumento escrito de confissão de dívida, sucedendo o contribuinte devedor, ficando o sucessor obrigado a cumprir as disposições do programa, as normas tributárias em vigor, observando-se no que couber, o contido no Código Civil Brasileiro.

Parágrafo único. Em se tratando de débito ajuizado, a assunção da dívida alcançará também honorários advocatícios, emolumentos e despesas cartoriais, despesas e custas processuais bem como todos as demais

despesas, devendo a sucessão do devedor ser noticiada nos autos do respectivo processo.

Art. 8º Os benefícios contemplados nesta Lei, não conferem direito à restituição ou compensação de importância já paga, a qualquer título.

Art. 9º Ficam excluídos do benefício desta lei os parcelamentos em situação de regularidade junto a Fazenda Pública Municipal que foram efetuados com base em Leis com benefícios, especialmente desconto em juros e multas, exceto na hipótese de pagamento a vista.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência por 120 (cento e vinte) dias.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 12 de abril de 2017.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

**DECRETOS**

**DECRETO Nº 043, DE 11 DE ABRIL DE 2017**  
DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE CARIACICA - COMDIC, PARA A GESTÃO 2016-2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 90, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Cariacica, DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados para a composição do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Cariacica - COMDIC, os representantes do Poder Público Municipal e da Sociedade Civil, para o término da Gestão 2016-2018, conforme abaixo transcrito:

**REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO**

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES

Titular: Clésio de Oliveira Venâncio

Suplente: Maria Luiza Pires da Silva

2. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

Titular: Moisés de Souza Costa

Suplente: Julio Mardegan de Albais

3. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

Titular: Patrícia dos Santos Cândido

Suplente: Luciana Pereira do Nascimento Vieira

4. SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO - SEMGEPLAN

Titular: Leidiana Miguel de Souza Ribeiro

Suplente: Amanda Grugel de Oliveira

5. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SEMESP

Titular: Rosimeire Quintanilha de Menezes

Suplente: Wilson Gomes Junior

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

1. ABRIGO À VELHICE DESAMPARADA AUTA LOUREIRO MACHADO - AVELALMA

Titular: Mariana Vieira Lança

Suplente: João Batista Bragança

**EXPEDIENTE:**

Coordenadora de Confecção, Reg. e Exped. de Atos Oficiais - Maria de Lourdes M. Coelho da Silva

Assistente Técnico - Thiago H. Rodrigues de Andrade

Rodovia BR 262, Nº 3.700 - KM 3,0 - Alto Lage, CARIACICA-ES.

CEP: 29.151-570 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

Tel: (27) 3354-5807



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
Cariacica (ES), terça-feira, 18 de abril de 2017.

**2. CASA DE REPOUSO IDOSO FELIZ**

Titular: Josiane Meireles Silva
Suplente: Edson Dantas

**3. ASSOCIAÇÃO DE IDOSOS DE CARIACICA - AIC**

Titular: Elizete Freire Madeira
Suplente: Dulcileia Maria Alves

**4. ASSOCIAÇÃO DE MULHERES UNIDAS DE CARIACICA BUSCANDO LIBERTAÇÃO - AMUCABULI**

Titular: Rute da Rocha Conceição
Suplente: Ana Clemente Paula

**5. ASSOCIAÇÃO CAPIXABA DE PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA E PROJETOS SOCIAIS - ACEDEC**

Titular: Amanda Pereira Carvalho Pimentel
Suplente: Paola de Castro Almeida Gomes

Parágrafo único. As representações das Instituições "Casa de Repouso Idoso Feliz" e "Associação Capixaba de Prevenção e Tratamento de Dependência Química e Projetos Sociais - ACEDEC", foram eleitas na Assembleia de Eleição convocada pelo Edital 005/2016, realizada no dia 10 de março de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica - ES, 11 de abril de 2017.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR  
Prefeito Municipal

<b>LICITAÇÕES</b>
-------------------

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2017**

Proc. Nº 9.015/2017

O Município de Cariacica torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, visando a contratação de empresa para publicação de atos oficiais.

Recebimento das Propostas dia: 03/05/2017 a partir das 08h00min até às 12h00min.

Início da Sessão de Disputa: 03/05/2017 - às 14h00min. O Edital completo estará disponível no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) onde ocorrerá a sessão de disputa e no site [www.cariacica.es.gov.br](http://www.cariacica.es.gov.br).

Esclarecimentos: 3354-5815. E-mail: [pregao@cariacica.es.gov.br](mailto:pregao@cariacica.es.gov.br)  
Cariacica-ES, 17/04/2017.

Helenice Brenda C. Sant'Ana  
Pregoeira Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2017**

Proc. Nº 5.214/2017

O Município de Cariacica torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, visando o registro de preços para provável aquisição de material de consumo odontológico.

Recebimento das Propostas dia: 04/05/2017 a partir das 08h00min até às 12h00min.

Início da Sessão de Disputa: 04/05/2017 - às 14h00min. O Edital completo estará disponível no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) onde ocorrerá

a sessão de disputa e no site [www.cariacica.es.gov.br](http://www.cariacica.es.gov.br).

Esclarecimentos: 3354-5815. E-mail: [pregao@cariacica.es.gov.br](mailto:pregao@cariacica.es.gov.br)  
Cariacica-ES, 17/04/2017.

Helenice Brenda C. Sant'Ana  
Pregoeira Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2017**

Proc. Nº 7.502/2017

O Município de Cariacica torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, visando o registro de preços para provável aquisição de materiais médico-hospitalares.

Recebimento das Propostas dia: 05/05/2017 a partir das 08h00min até às 12h00min.

Início da Sessão de Disputa: 05/05/2017 - às 14h00min. O Edital completo estará disponível no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) onde ocorrerá a sessão de disputa e no site [www.cariacica.es.gov.br](http://www.cariacica.es.gov.br).  
Esclarecimentos: 3354-5815. E-mail: [pregao@cariacica.es.gov.br](mailto:pregao@cariacica.es.gov.br)

Cariacica-ES, 17/04/2017.

Helenice Brenda C. Sant'Ana  
Pregoeira Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2017**

O Município de Cariacica torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando o Registro de Preços para provável aquisição de inseticida.

Recebimento das Propostas: 04/05/2017 de 08:00 às 12:00 horas.

Início da Sessão de Disputa: 04/05/2017 às 14:00 horas. O Edital completo estará disponível no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) onde ocorrerá a sessão de disputa e no site [www.cariacica.es.gov.br](http://www.cariacica.es.gov.br).

Esclarecimentos: 3354-5815. Email:

[pregao@cariacica.es.gov.br](mailto:pregao@cariacica.es.gov.br)

Processo nº 24.210/2016

Cariacica/ES, 17/04/2017.

Vania Aparecida Ganho  
Pregoeira

<b>DIVERSOS</b>
-----------------

**COMUNICADO**

O Município de Cariacica, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca torna público que está aderindo à Ata de Registro de Preços nº 017/2016 oriunda do Procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico de nº 013/2016, processo administrativo nº 73094080, tendo como gerenciadora a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG/ES. A referida Ata terá sua vigência expirada em 07 de julho de 2017. A presente adesão se refere ao Lote 01 - item único, equivalente a 01 CAMINHÃO PIPA no valor de R\$ 181.600,00 (cento e oitenta e um mil e seiscentos reais).

Cariacica, ES, 28 de março de 2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E  
PESCA

**EXPEDIENTE:**

Coordenadora de Confecção, Reg. e Exped. de Atos Oficiais - Maria de Lourdes M. Coelho da Silva

Assistente Técnico - Thiago H. Rodrigues de Andrade

Rodovia BR 262, Nº 3.700 - KM 3,0 - Alto Lage, CARIACICA-ES.

CEP: 29.151-570 - End. Eletrônico: [atosoficiais@cariacica.es.gov.br](mailto:atosoficiais@cariacica.es.gov.br)

Tel: (27) 3354-5807